



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

CONTRATO Nº: 02202/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME - RUA PREFEITO ANTÔNIO LUIZ COUTINHO, 295 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 27.985.664/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LINO GOMES FILHO, 228, SANTO ANTONIO - CAMPINA GRANDE - , CPF Nº 037.512.214-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.219.704 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00006/2024-02, de 24 de Maio de 2024, tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 353.604,18 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	PACOTE	150	5,00	750,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	360	5,40	1.944,00
3	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	360	6,95	2.502,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	CAIXA	150	4,59	688,50
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES	CAIXA	150	4,59	688,50
6	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150	4,59	688,50
7	AGULHA DESC 40X12 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150	5,17	775,50
8	ALCOOL 70% 1000ML	FRASCO	4320	4,67	20.174,40
9	ALCOOL GEL 70% 500ML	FRASCO	2880	4,40	12.672,00
10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	300	11,87	3.561,00
11	APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ANALÓGICO	UNIDADE	30	41,00	1.230,00
12	APARELHO MONITOR DE GLICEMIA	UNIDADE	30	22,00	660,00
13	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	PACOTE	1800	3,59	6.462,00
14	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	PACOTE	1800	4,99	8.982,00
15	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	PACOTE	1800	5,99	10.782,00
16	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	UNIDADE	3000	1,50	4.500,00
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE	UNIDADE	1200	5,85	7.020,00
18	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	ROLO	45	36,00	1.620,00
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100	CAIXA	30	40,00	1.200,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

	UNIDADES				
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	40,00	1.200,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	60	45,00	2.700,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	60	45,00	2.700,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	60	45,00	2.700,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	75	46,90	3.517,50
25	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	UNIDADE	1500	0,98	1.470,00
28	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITRO	108	10,89	1.176,12
29	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	180	16,15	2.907,00
30	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	UNIDADE	2000	2,70	5.400,00
31	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	UNIDADE	600	5,00	3.000,00
32	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS	UNIDADE	300	3,23	969,00
33	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	PACOTE	1500	6,50	9.750,00
34	EQUIPO MACROGOTAS UNID	UNIDADE	6000	0,45	2.700,00
35	EQUIPO MICROGOTAS UNI	UNIDADE	1500	0,72	1.080,00
36	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	UNIDADE	3000	0,21	630,00
37	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	UNIDADE	976	6,39	6.236,64
38	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	600	9,00	5.400,00
39	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500	1,10	1.650,00
40	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	4500	0,85	3.825,00
41	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	3000	0,80	2.400,00
42	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	36	27,95	1.006,20
48	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	450	2,95	1.327,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

49	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	720	5,00	3.600,00
54	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	300	4,36	1.308,00
56	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	1200	12,79	15.348,00
66	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	750	13,80	10.350,00
67	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	1800	12,50	22.500,00
68	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	1200	13,85	16.620,00
69	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA C/50	UNIDADE	3000	0,92	2.760,00
77	PVPI TOPICO 1000ML	LT	108	39,99	4.318,92
82	SCALP N° 27 UNID	UNIDADE	1500	0,19	285,00
83	SERINGA DESC 1 ML C/ AG UNID	UNIDADE	24000	0,12	2.880,00
84	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	36000	0,23	8.280,00
99	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	6400	4,76	30.464,00
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	1980	3,82	7.563,60
101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BOLSA	1720	4,09	7.034,80
102	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	2400	4,99	11.976,00
103	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BOLSA	4800	5,89	28.272,00
104	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	150	6,47	970,50
105	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	CAIXA	2000	13,50	27.000,00
107	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	UNIDADE	300	4,76	1.428,00
				Total:	353.604,18

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **3 (três) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 24 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

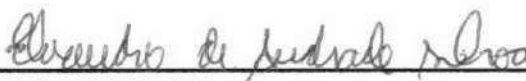


NOME COMPLETO:
CPF: 044.836.384-12



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO



NOME COMPLETO:
CPF: 071.378.804-60

Assinado de forma digital por
EUROMED COMERCIO DE
DE MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS
LTDA:2798566400010 LTDA:27985664000103
Dados: 2024.05.28 09:07:38
-03'00'
3

**EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO
LTDA – ME**
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
CPF: 037.512.214-17



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

- I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**
- III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024 cujo OBJETO é contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Antônio Juvino dos Santos, localizada no Sítio Cabaceiras no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 20/06/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Santana dos Garrotes-PB, 29 de maio de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: LS MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05, sediada na Rua João Luis, SN, Casa 01, Centro - Juru - PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 01; ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA - MJ SERVICOS E PLANEJAMENTO - CNPJ Nº 51.216.866/0001-75, sediada na Rua Professor Antônio Chaves, 171, Apt A, Sala A, Cocobo, Iguatu - CE, com valor global de R\$ 11.575,84 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), vencedor do item 02; 07.083.013 JOSE ARAUJO DE SOUZA - CNPJ Nº 07.083.013/0001-10, sediada na Rua Projetada, SN, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor global de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais), vencedor do item 03; Objeto: contratação de pessoa física ou empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia destinado a atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 41.655,84 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Ratificação em: 28/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02201/2024

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nos seguintes termos - BETANIAMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 09.560.267/0001-08 Item(s): 70. Valor: R\$ 1.290,00 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 27.985.664/0001-03 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 48 - 49 - 54 - 56 - 66 - 67 - 68 - 69 - 77 - 82 - 83 - 84 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107. Valor: R\$ 353.604,18 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD. CNPJ: 39.707.683/0001-57 Item(s): 106. Valor: R\$ 1.530,00 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 70.104.344/0001-26 Item(s): 26 - 27 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98. Valor: R\$ 81.608,39

São João do Tigre - PB, 24 de Maio de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.290,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.608,39; EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 353.604,18; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD - R\$ 1.530,00.

São João do Tigre - PB, 24 de Maio de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2022 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 02201/2024 - 24.05.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.290,00; CT Nº 02202/2024 - 24.05.24 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 353.604,18; CT Nº 02203/2024 - 24.05.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD - R\$ 1.530,00; CT Nº 02204/2024 - 24.05.24 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.608,39.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03801/2021 - Joselma Silva Bezerra - Eireli - ME - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 148.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando o presente contrato com vigência de 19/05/2024 a 19/05/2025. ASSINATURA: 19.05.24

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de terceiros para prestação de serviços na confecção de roupas culturais (Figurino Junino) e aquisição de sapatos, para apresentação artística no período junino do Município de São José de Piranhas PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00111/2024- 03.06.24- 54.457.987 MANUEL MESSIAS DE FREITAS ARRUDA - CNPJ Nº 54.457.987/0001-05 - R\$ 13.477,72.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00103/2024 - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento nacional "LIMÃO COM MEL", para apresentação artística nas festividades do São João Cultural, no dia 12 de Junho de 2024, em praça pública na cidade de São José de Piranhas - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

TERMO DE RESCISÃO: A Rescisão Amigável ao Contrato Nº 00106/2024, se deu em razão do requerimento do contratado, anexo aos autos, demonstrando o seu interesse na sua rescisão contratual e a sua total impossibilidade de execução contratual, por alteração da empresa quanto a exclusividade da referida banda. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso V e 138, inciso II da Lei Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: -FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.718/0001-69, estabelecida na Rua AV FREI CIRILO, 02524, Cajazeiras, CEP:60864190, Cidade de Fortaleza - CE, com valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), vencedor do único item 01. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

- I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**
- III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

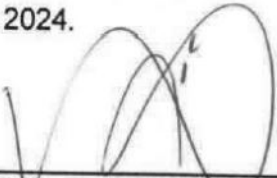
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São João do Tigre - PB, 17 de Abril de 2024.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



Campina Grande

Prefeitura Municipal



505.0743



ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF / CNPJ:

27.985.664/0001-03

NOME FANTASIA:

EUROMED HOSPITALAR

ATIVIDADE (S):

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:

RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO

BAIRRO:

LIBERDADE

NUMERO:

295

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

VANUSA ALVES ELOI CHAVES CRF/PB 2209

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E
DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

14/11/2023

VENCIMENTO:

14/11/2024

EXERCÍCIO:

2023

PROTOCOLO:

1DOC59051/2023

César Augusto Assunção Nóbrega

Matrícula 14254

INSPECTOR SANITÁRIO

Nayara Jácome Cavalcante

Matrícula 30068

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 2 pessoas: JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS e NAYARA JÁCOME CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campana.grande.ce.gov.br/verificacao/7723-E80C-4D2C-AEF7> e informe o código 7723-E80C-4D2C-AEF7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7723-E80C-4D2C-AEF7



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS** (CPF 700.XXX.XXX-20) em 24/11/2023 15:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NAYARA JÁCOME CAVALCANTE** (CPF 000.XXX.XXX-25) em 24/11/2023 16:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7723-E80C-4D2C-AEF7>

PROCESSO: 25351.072336/2008-14 AUTORIZ/MIS: 1.07289.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GENSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VENTURILO LETAO RUA 6 PARTE 1 S/N
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 55016420 - SÃO LUÍSA/MA
CNPJ: 25.316.557/0001-54
PROCESSO: 25351.191677/2009-15 AUTORIZ/MIS: 1.18719.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISKMED MG MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R JOAO BORGES DE OLIVEIRA, 61 B
BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 36600469 - PANOPOLIS/MG
CNPJ: 30.180.457/0001-96
PROCESSO: 25351.686836/2008-18 AUTORIZ/MIS: 1.18206.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DOS EXPEDICIONARIOS 1191
BAIRRO: CENTRO CEP: 57900130 - PASSOS/MG
CNPJ: 06.494.465/0001-61
PROCESSO: 25351.457206/2005-23 AUTORIZ/MIS: 1.14529.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVOIS OIGDS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA CURINHOS Nº 115
BAIRRO: VILA SANTA LUIZA CEP: 79005270 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.306.073/0001-76
PROCESSO: 25351.218887/2007-28 AUTORIZ/MIS: 1.14529.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L. P. L. DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA AJURICABA Nº 1558
BAIRRO: CENTRO CEP: 69302070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 25.368.443/0001-00
PROCESSO: 25351.814216/2008-33 AUTORIZ/MIS: 1.18956.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JF PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BERRA MAR Nº 498 SALA 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 20023006 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.572.195/0001-03
PROCESSO: 25351.653019/2005-34 AUTORIZ/MIS: 1.14742.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JOVA BRH TRANSPORTES BR LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 70
BAIRRO: CERAMICA CEP: 36080285 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 20.289.036/0001-97
PROCESSO: 25351.494783/2009-40 AUTORIZ/MIS: 1.19351.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENDO SOLUTIONS IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: CALÇADA DAS PAINEIRAS Nº 27 - CENTRO COMERCIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06433048 - BARCELONA/SP
CNPJ: 14.708.916/0001-40
PROCESSO: 25351.434087/2008-46 AUTORIZ/MIS: 1.19218.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA DO OESTE, 124, BLOCO A4 MODULO A4 COND GLOBAL CURUBITA
SIST CENTER -GRU
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.919/0000-26
PROCESSO: 25351.499470/2004-46 AUTORIZ/MIS: 1.11352.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARKER BRASIL SERVICOS DE CADERA DE SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREAADOR JOAO DE LUCA Nº 1.810
BAIRRO: VILA PRUDENCIA CEP: 04388101 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.241.696/0001-02
PROCESSO: 25351.100214/2005-52 AUTORIZ/MIS: 1.13856.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R IRENEO ANTONIO LUIZ COLPINO, 385
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58434285 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735170/2007-78 AUTORIZ/MIS: 1.17851.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA CORREIA DA COSTA, Nº 1.248
BAIRRO: SANTA MARTA CEP: 79048005 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.365.488/0001-44
PROCESSO: 25351.884553/2004-79 AUTORIZ/MIS: 1.11904.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R HAROLDI TORRES 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60335481 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.070.060/0001-55
PROCESSO: 25351.566738/2004-80 AUTORIZ/MIS: 1.11996.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMA/SP
CNPJ: 18.320.364/0001-55
PROCESSO: 25351.136054/2008-91 AUTORIZ/MIS: 1.17381.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JF PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R ALVARO AZEVEDO, 40 G
BAIRRO: BOCA CEP: 20960650 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.079.703/0001-11
PROCESSO: 25351.261998/2006-89 AUTORIZ/MIS: 1.15718.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UCE BIOPHARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE RUSCELINO KUBITSCHEK, 1327 ANOAR 5
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04549011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.711.500/0001-14
PROCESSO: 25004.001304/94 AUTORIZ/MIS: 1.02381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGISTICS SOLUTIONS BRASL COMERCIO IMP. E EXP. E SERVICOS DE
CONSULTORIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV EID MANSUR, 841, BLJ 1
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 04708079 - COTIA/SP
CNPJ: 17.567.064/0001-58
PROCESSO: 25351.439655/2006-01 AUTORIZ/MIS: 3001W67H989 (8.14136.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AETROIMPLAN IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO Nº 676 SALA 218
BAIRRO: CENTRO CEP: 08510101 - SÃO CARLOS DO SUL/SP
CNPJ: 21.298.508/0001-55
PROCESSO: 25351.998016/2003-03 AUTORIZ/MIS: 0031W027M975 (8.11873.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGAS S/A
ENDEREÇO: EST. CAMPINAS FRAMA, 1.068 GALPÃO 13 GALPÃO 14
BAIRRO: MARCHEL RONDON CEP: 41280117 - SALVADOR/BA
CNPJ: 01.585.885/1483-98
PROCESSO: 25351.386297/2007-06 AUTORIZ/MIS: 3081W912721 (8.15851.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MED 5 CLIN COM. E SEPE DIST. DE MATERIAS MEDICAS, CLINICAS E
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO DE BRITO, 341
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 56015120 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.389.477/0001-80
PROCESSO: 25351.576880/2004-06 AUTORIZ/MIS: 0841M1024M77 (9.14583.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DRAXXAR INDUSTRIA DE DESCARTAVES E EPI EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIANOPOLIS, 1508
BAIRRO: PARQUE DA MOOCA CEP: 08116007 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.212.915/0001-03
PROCESSO: 25351.297892/2005-06 AUTORIZ/MIS: 7923194461YY (8.12122.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: OSA SURGICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NATAL CECONE, 331 C/ 302



BAIRRO: MOSSUMSUE CEP: 81200330 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 24.915.962/0001-08
 PROCESSO: 25351.530317/2018-07 AUTORIZAÇÃO: BREDZYWUHHY (8.14905.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL BOCHA CASTRO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. 239, Nº 481
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 88360000 - CAPINZOLIZ/MG
 CNPJ: 16.998.111/0001-28
 PROCESSO: 25351.599327/2016-07 AUTORIZAÇÃO: W1212HT31426 (8.14559.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMBALAPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA ALOYSIA AMPARO, Nº 1.240
 BAIRRO: IPORANGA 2 CEP: 19087156 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 24.219.555/0001-60
 PROCESSO: 25351.086603/2017-08 AUTORIZAÇÃO: W0612M5M0H23 (8.124801.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: SOJA QUADRA 11, CDN DA, LOTA 12
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 75150200 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.417.050/0001-05
 PROCESSO: 25351.015787/2008-08 AUTORIZAÇÃO: P2321M3L52M6 (8.015461.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OFERA MATERIAS CIRURGICOS LTDA-EPP
 ENDEREÇO: R ALCEU ANDROSSO LIMA, 440, IDIF. SALVADOR BUSINESS, SALA 401 E 402
 BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 05.436.377/0001-64
 PROCESSO: 25351.994221/2009-09 AUTORIZAÇÃO: U1M4Y7YLAHQ (8.066105.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: R ESTRELA DO CEITE, 124, BLOCO A4 MODULO A4 COMD GLOBAL CUMBICA
 DIST CENTER GRU
 BAIRRO: JARDIM SAO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 06.529.929/0001-26
 PROCESSO: 25351.144508/2019-20 AUTORIZAÇÃO: P7064798HW42 (8.08823.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANIELE DAGIOS EPP
 ENDEREÇO: R FABIANAGUA, 265
 BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89218926 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 11.940.081/0001-28
 PROCESSO: 25351.583641/2015-11 AUTORIZAÇÃO: G5M42060.20 (8.12805.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALUISSO AZEVEDO, 40 G
 BAIRRO: BOCHA CEP: 30960050 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 24.079.703/0001-25
 PROCESSO: 25351.262300/2016-11 AUTORIZAÇÃO: 6H5142H7314E (8.14017.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTE REAL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
 ENDEREÇO: R APOSSO TAVURI 280 ANEXO 288
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17521210 - MARÍLIA/SP
 CNPJ: 02.897.842/0001-08
 PROCESSO: 25351.255358/2017-12 AUTORIZAÇÃO: P2K21H4W8031 (8.15108.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EPIROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 250
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 8414388 - CAMINA GRANDE/PR
 CNPJ: 27.985.664/0001-05
 PROCESSO: 25351.785820/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 3791M8WHT06 (8.16118.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASA EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. VEREADOR ALFONSO DAS NEVES, 1801 C 102
 BAIRRO: ALIBONIA CEP: 13095510 - SANTOS/SP
 CNPJ: 40.393.378/0001-88
 PROCESSO: 25351.484794/2007-14 AUTORIZAÇÃO: 3F68708X398 (8.04089.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (TOM)
 ENDEREÇO: RUA OLIVEIRAS Nº 125
 BAIRRO: VILA SANTA LUZIA CEP: 75035270 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 08.584.073/0001-76
 PROCESSO: 25351.422462/2010-14 AUTORIZAÇÃO: G488475W0M04 (8.06615.0)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: T MEDICA COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV SENADOR FRISA, 686 BLOCO 3 LOJA 1108 E 3328
 BAIRRO: VILA MATIAS CEP: 13203504 - SANTOS/SP
 CNPJ: 24.551.096/0003-52
 PROCESSO: 25351.400803/2014-16 AUTORIZAÇÃO: M462180W7281 (8.124801.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTARES MATERIALS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. NOROESTE, 8360 - LOMA 2
 BAIRRO: SANTO ANARJO CEP: 04709000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 32.519.998/0001-79
 PROCESSO: 25351.566085/2008-25 AUTORIZAÇÃO: W741W78521E (8.13029.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL CARE SOLUCOES E INOVACOES PARA MEDICINA LTDA
 ENDEREÇO: AV NOVA INDEPENDENCIA, 87 ANDAR 12 CORU 124
 BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.800.370/0000-78
 PROCESSO: 25351.308199/2011-16 AUTORIZAÇÃO: K1089Y80284 (8.07706.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHELLOS - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ (JGR 254), Nº 254
 BAIRRO: TANQUEINHO VELHO CEP: 18918134 - JASUARIANA/SP
 CNPJ: 09.082.388/0001-17
 PROCESSO: 25351.572228/2008-26 AUTORIZAÇÃO: 6449Y8UM0W3F (8.046173.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: R BEATLE, Nº 28, QUADRA 10 J CNTR.PARK
 BAIRRO: ARAÇATUBA CEP: 65130000 - SÃO JOSÉ DE RIIBANAR/MA
 CNPJ: 29.042.618/0001-04
 PROCESSO: 25351.306484/2019-18 AUTORIZAÇÃO: X6K1YH20812H (8.18653.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EREMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R AMÉRICO SAJDES, 225
 BAIRRO: SÃO ROQUE DA CHAVE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
 CNPJ: 06.188.236/0001-80
 PROCESSO: 25351.249441/2009-25 AUTORIZAÇÃO: L0C0W9M14W1L (8.05804.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 141
 BAIRRO: BOA VISTA II CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAIA/MG
 CNPJ: 10.688.940/0003-84
 PROCESSO: 25351.000797/2010-25 AUTORIZAÇÃO: 6W625M38M17 (8.04020.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALSAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDO AMÉRICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 700 BLOCO 2 SALA 520
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640200 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.735.657/0001-18
 PROCESSO: 25351.667756/2018-27 AUTORIZAÇÃO: P10000681W1X (8.17282.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G3 MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2001, 5º, 28
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020200 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 27.613.368/0001-65
 PROCESSO: 25351.709394/2018-26 AUTORIZAÇÃO: Y191144W5H47 (8.17315.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOUNE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TV DOM ROCHA/RALDO DE SEIXAS, 1508, IDIF EDIFCIO CONHECT OFFICE LOTA 07
 BAIRRO: URBANIZAL CEP: 86015200 - BELÉM/PA
 CNPJ: 19.303.384/0001-99
 PROCESSO: 25351.349298/2014-25 AUTORIZAÇÃO: 61WYH4E17-88 (8.10558.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS



PROCESSO: 25351.618649/2019-14 AUTORIZAÇÃO: 1.18608.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBORIM QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZONIA CEP: 74855330 - GOVANIA/GO
CNPJ: 02.368.918/0001-44
PROCESSO: 25351.612284/2019-23 AUTORIZAÇÃO: 1.18581.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIBFOR TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HERIVANY BOTFRES DE MOURA, Nº 885
BAIRRO: PLANALTO CEP: 35570600 - FORMIGA/MG
CNPJ: 10.134.371/0005-89
PROCESSO: 25351.618454/2019-45 AUTORIZAÇÃO: 1.18339.4
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HCSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPRIDO, 87
BAIRRO: PENEDAS CEP: 59300000 - CAÇÓI/RN
CNPJ: 35.180.739/0001-10
PROCESSO: 25351.575665/2019-59 AUTORIZAÇÃO: 1.18506.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONSORTIUM BRAZIL DIA ENOX MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALCANTARA MACHADO 613 SALA 621 E SALA 12 30 ANDAR
BAIRRO: BRAS CEP: 08500000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.722.223/0001-44
PROCESSO: 25351.611255/2019-61 AUTORIZAÇÃO: 1.18581.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MLD TOZZO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R. SILVA TOZZO, 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 88819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 09.876.819/0001-70
PROCESSO: 25351.617101/2019-60 AUTORIZAÇÃO: 1.18599.2
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUCATUL EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: R. FACARAIMA 782
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 89303300 - BOA VISTA/PR
CNPJ: 76.080.798/0028-98
PROCESSO: 25351.618943/2019-94 AUTORIZAÇÃO: 1.19596.1
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAERIDA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. AUXILIAR 1, Nº 1850, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.436.883/0001-30
PROCESSO: 25351.518901/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.11686.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CAS/OMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-
EPP
ENDEREÇO: AV. DOUTOR BELMIRO CORRÊA, 2147 LDMAS 06, 08 E 10
BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 54763900 - CUMARAGIBÁ/PE
CNPJ: 24.888.172/0001-40
PROCESSO: 25351.387674/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 1.18882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRED TEÓFILO DE VARGUEIRA, 484
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720600 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.852/0001-90
PROCESSO: 25351.496099/2018-81 AUTORIZAÇÃO: 1.18189.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LÉTRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 09.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.746171/2015-41 AUTORIZAÇÃO: 1.14922.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODO RIO ENTREGAS RAPIDAS E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: R. JULIÂNIA, 53
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 23061070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 18.878.965/0000-58
PROCESSO: 25351.817092/2018-48 AUTORIZAÇÃO: 1.18444.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTIC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS
LTDA
ENDEREÇO: A ADETS CONJUNTO 21, LOTE 1 E 2 BLOCO A E B CAMARA FRIGORIFICA II
SALA 05
BAIRRO: SAMAMBÁIA NORTE (SAMAMBÁIA) CEP: 72014723 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 52.134.796/0002-59
PROCESSO: 25351.014924/2014-84 AUTORIZAÇÃO: 1.23832.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R. PREFEITO ANTONIO LUZ COU/TAHO, 205
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414285 - SAMPINA GRANDE/PE
CNPJ: 27.995.864/0001-03
PROCESSO: 25351.788799/2017-89 AUTORIZAÇÃO: 1.17952.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 7

RTIFICACÃO

Na Resolução - RE nº 1.566, de 2º de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 6 de maio de 2019, Seção 1 pág. 55, e em Suplemento pág. 50 e 114. Onde se lê:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: SETOR STRC/S/N
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.292/0050-15
PROCESSO: 25351.418406/2014-81 AUTORIZAÇÃO: 58833897912 (8.10757.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: STRC SUL, S/N, TRCCHO 3, CONJ. C, LOTES 6 - GUARÁ -
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.292/0050-15
PROCESSO: 25351.418406/2014-81 AUTORIZAÇÃO: 58833897912 (8.10757.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMIGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido da empresa, os registros dos produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias para recolhimento dos produtos em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI FRAS

ANEXO

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.041.933/0001-88
Marca: A SAMPOEIRA KRETEI KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212442/2018-91
Expediente: 199681/13-0
Assunto: 6010 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA
Marca: A SAMPOEIRA KRETEI MENTHOL KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212457/2018-43
Expediente: 199680/13-7
Assunto: 6010 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.286, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a pedido relativo a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI FRAS

ANEXO

BRESIAN & PEDRTO LTDA
CNPJ: 08.208.462/0001-85
Marca: DIFALHA (fumo deitado) - embalagem primária saço para 30 g
Processo: 25351.189921/2018-94
Expediente: 0251075/23-6
Assunto: 6005 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:



PROCESSO: 25351.826649/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19658.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: YMI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA TAMBUQUI QUADRA 234 LOTE 36 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZONIA CEP: 74835580 - GOIANIA/GO
CNPJ: 02.288.128/0001-41
PROCESSO: 25351.611294/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.139583.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIBFOR TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA HERNANI BOTTREL DE ALCOURA, Nº 699
BAIRRO: PLANALTO CEP: 35570000 - FORMOSA/MS
CNPJ: 20.294.173/0001-89
PROCESSO: 25351.619493/2019-45 AUTORIZ/MS: 1.33898.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL ELINDO, 87
BAIRRO: PENEDO CEP: 59800000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 04.180.798/0003-10
PROCESSO: 25351.575461/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.19500.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CAMSCORTIUM BRAZIL DBA KNOX MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDERECO: AVENIDA ALCANTARA MACHADO 811 SALA 621 E SALA 12 10 ANDAR
BAIRRO: BRAS CEP: 33100000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.722.723/0001-44
PROCESSO: 25351.611255/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.29580.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NHO TOZIO TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: R RUA TOZIO, 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 88810000 - CORDELHEIRA AULAS/SC
CNPJ: 09.376.819/0001-70
PROCESSO: 25351.617101/2019-82 AUTORIZ/MS: 1.29583.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDERECO: R PACARAIMA 782
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 69093940 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 76.080.738/0008-88
PROCESSO: 25351.825343/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19598.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aterir Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as condições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA OREU
ENDERECO: AV. AURILIA 1, Nº 1806, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIOUCA CEP: 40380000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.436.883/0001-30
PROCESSO: 25351.519361/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.15486.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CASTORMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP
ENDERECO: AV DOUTOR BELMIRO CORREIA, 2147 LQAS 04, DS E 13
BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 54762303 - CAMARAGIBI/PE
CNPJ: 24.866.172/0001-40
PROCESSO: 25351.387674/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.14882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA FRII TEODILO DE VIRGOLETTA, 444
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720660 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.952/0001-90
PROCESSO: 25351.668048/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.18183.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDERECO: AVENIDA BARÃO DO GURGUETA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64082290 - TERESINA/PI
CNPJ: 08.748.679/0003-12
PROCESSO: 25351.746871/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.14922.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PODO RIO ENTREGAS RAPIDAS E TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: R RUILANDIA, 58
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 21061070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.878.964/0001-89
PROCESSO: 25351.817092/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.18844.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS
LTDA
ENDERECO: A ADE/S CONJUNTO 21, LOTE 1 E 2 BLOCO A E B CAMARA FRIGORIFICA III
SALA 03
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) CEP: 72514721 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 32.184.798/0010-59
PROCESSO: 25351.024924/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.22632.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EIRONED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: R PRÍFETO ANTONIO LUIZ GUTINHO, 895
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 56614285 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.585.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735739/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17352.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 7

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.282, de 19 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2018, Seção 1 pág. 35, e em Suplemento págs. 90 e 134. Onde se lê:

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDERECO: SETOR STRC/S S/N
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225331 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.293/0050-23
PROCESSO: 25351.435406/2014-81 AUTORIZ/MS: 5583X199794.2 (8.10757.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
Linha de:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDERECO: STRC SUL S/N, TRECHO 3, CONJ. C, LOTES G - QUARA -
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225331 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.293/0050-15
PROCESSO: 25351.435406/2014-81 AUTORIZ/MS: 5583X199794.2 (8.10757.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMIGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido da empresa, os registros dos produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para recolhimento dos produtos em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STERANIA SOHRMANESI PRAZ

ANEXO

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.641.923/0001-88
Marca: A SAMPODRINA KRITEX KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.512441/2018-31
Expediente: 1998815/19-0
Assunto: 8001 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA
Marca: A SAMPODRINA KRITEX MENTHOL KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212457/2018-43
Expediente: 1998880/19-7
Assunto: 6002 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a pedido relativo a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STERANIA SOHRMANESI PRAZ

ANEXO

BRESSAN & REDAUD LTDA
CNPJ: 06.208.462/0001-85
Marca: OPAHA (fumo desfeito) - embalagens primária saos para 30 g
Processo: 25351.198823/2018-34
Expediente: 029107/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dado Celestrial

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, sito Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, N° s/n, Liberdade, inscritano CNPJ sob nº 27.985.664/0001-03, é nossa fornecedora de medicamentos em gerais, material médico hospitalar, Fraldas e Leite.

Informo que até o presente momento a empresa tem bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ROSENILDO ALVES
LOPES:05055626423

Assinatura eletrônica do Secretário de Finanças
ROSENILDO ALVES LOPES, Secretário de Finanças, inscrita em
Carteira de Identificação Profissional nº 11.111.111-11
em 10/01/2023, inscrita em
Carteira de Registro Profissional nº 11.111.111-11
em 10/01/2023.

ROSENILDO ALVES LOPES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Rua: Fenelon Medeiros, 122 centro, CEP 58675-000 - pm.santoandrepb@gmail.com
CNPJ: 01.612.511/0001-27 - Fone: (83) 33081065



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305592607 em 26/04/2023, protocolo 249524244. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redasim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	25200800095
CNPJ:	27985664000103
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES	PB007555
03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS	
08788358496	FELIPE ALVES PALHANO	



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 250 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 250 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.664/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200900085 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 1 de Janeiro de 2022

Alisson Luz da Silva Parias
 ALISSON LUIZ DA SILVA PARIAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.812.214-17

Felipe Alves Palhano
 FELIPE ALVES PALHANO
 SÓCIO
 CPF: 087.663.584-86

Claudia Figueiredo Soares
 CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
 CONTABILISTA
 CPF: 023.791.334-84
 CRC PB 007.555/O-8

Balanco Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.884/0001-03

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,

Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30866101

NIRE: 25209803095 - Data: 19/06/2017



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.961.495,03 D
11	Ativo Circulante	7.056.239,10 D
111	Disponível	1.888.485,67 D
11101	Caixa	1.888.485,67 D
11101.0001	CADA GERAL	1.888.485,67 D
113	Clientes	5.000.000,00 D
11301	Duplicatas a Receber	5.000.000,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	5.000.000,00 D
114	Outros Créditos	257.437,17 D
11409	Impostos a Recuperar	257.437,17 D
11409.0001	Credito de ICMS	257.437,17 D
116	Estoques	909.316,26 D
11603	Estoque de Mercadorias	909.316,26 D
11603.0001	Mercadorias	909.316,26 D
13	Ativo Permanente	5.255,93 D
132	Outros Investimentos Permanentes	2.599,75 D
13204	Consórcio e Leasing	2.599,75 D
13204.0001	Consórcio Honda	2.599,75 D
133	Imobilizado	2.656,18 D
13301	Bens Em Operação	2.656,18 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Ferramentas)	1.690,88 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	965,32 D
Total Ativo		7.961.495,03 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.961.495,03 (Sete Milhões Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos).

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.684/0001-03

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º 296,

Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 33655191

NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017



Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	7.861.495,03 C
21	Passivo Circulante	104.872,83 C
211	Fornecedores	38.050,22 C
21101	Fornecedores Nacionais	38.050,22 C
21101.0077	FORT MED	20.507,00 C
21101.0114	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	21.991,42 C
21101.0206	COMERCIAL DRUGSTORE LTDA	3.640,20 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	66.014,31 C
21301	Impostos e Contribuições	61.021,05 C
21301.0001	ICMS ST a Recolher	3.027,27 C
21301.0003	ICMS NORMAL FRONTEIRA a Recolher	1.518,12 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	24.360,00 C
21301.0007	CSLL a Recolher	16.394,40 C
21301.0008	IRRF a Recolher	393,68 C
21301.0010	SIMPLES NACIONAL a Recolher	15.327,58 C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.993,26 C
21302.0001	INSS a Recolher	4.421,12 C
21302.0002	FGTS a Recolher	572,14 C
24	Patrimônio Líquido	7.756.622,50 C
241	Capital Social Integralizado	60.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
242	Reservas	6.620.143,70 C
24202	Reserva de Lucros	6.620.143,70 C
24202.0003	Reserva para Contingências	6.304.724,27 C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	315.419,43 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.076.478,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.076.478,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.076.478,80 C
Total Passivo		7.861.495,03 C

Data do Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.861.495,03 (Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos).

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 067.883.584-66

Claudia Figueredo Soares
CLAUDIA FIGUEREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.565/O-6

Fm



Demonstração do Resultado do Exercício

Usenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.955.664/0001-03
 NIRE: 25200000095 - Data: 18/06/2017
 Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295, Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 56414
 Telefone: (83) 30655191
 Estabelecimento: 0093 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS; Centro de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		6.787.013,23
010.01	Faturamento Sobre Revenda de Mercadorias		6.787.013,23
010.01.02	Revenda de Mercadorias		6.787.013,23
(-) 020	Deduções da Receita		212.671,63
020.01	Impostos Faturados		212.671,63
020.01.02	ICMS S/ Revendas		27.631,63
020.01.03	IRPJ Lucro Presumido		111.740,26
020.01.04	CSLL Lucro Presumido		73.299,74
(=) 030	Receita Líquida		6.574.341,60
(-) 040	Custo Sobre Mercadorias Vendidas		2.261.736,73
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas		2.261.736,73
(-) 080	Lucro Bruto		4.312.604,87
(-) 070	Despesas Operacionais		486.126,07
070.02	Despesas Administrativas		279.063,07
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		5.403,62
070.03.01	Despesas Financeiras		5.403,62
070.04	Despesas Tributárias		201.669,38
(=) 110	Lucro Operacional		3.826.478,80
(-) 140	Despesas Não Operacionais		2.750.000,00
(=) 150	Resultado Antes do IR e CSLL		1.076.478,80
(=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.		1.076.478,80
(=) 190	Resultado Antes das Partic. e Contrib.		1.076.478,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		1.076.478,80

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Alisson Luiz da Silva Farias
 ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
 FELIPE ALVES PALHANO
 SÓCIO
 CPF: 057.883.584-95

Paula Figueiredo Soares
 PAULA FIGUEIREDO SOARES
 CONTABILISTA
 CPF: 023.791.334-84
 CRC PB 007.555/0-6

Fls

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.965.684/0001-03

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º 295, Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414

Telefone: (83) 30655181



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento { 104.872,53 / (104.872,53 + 0,00) } * 100	$(c21/(c21+c22))*100$	100,00
GA	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. Giro do Ativo 8.574.341,60 / 7.861.495,03	$c030/c1$	0,84
IPL	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Imobilização do Patrimônio Líquido { 5.255,93 / 7.756.622,50 } * 100	$(c13/c24)*100$	0,07
IRNC	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. Imobilização dos Recursos não correntes { 5.255,93 / (7.756.622,50 + 0,00) } * 100	$(c13/(c24+c22))*100$	0,07
LC	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. Liquidez Corrente 7.866.239,10 / 104.872,53	$c11/c21$	74,81
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral { 7.866.239,10 + 0,00 } / { 104.872,53 + 0,00 }	$(c11+c12)/(c21+c22)$	74,81
LI	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 1.889.485,67 / 104.872,53	$c11/c21$	16,11
LS	Quanto dispomos imediatamente para saldar essas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca { 1.889.485,67 + 0,00 + 5.000.000,00 + 257.437,17 } / 104.872,53	$(c11+c112+c113+c114)/c21$	66,24
ML	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 do Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Margem Líquida { 1.076.478,80 / 8.574.341,60 } * 100	$(d200/d030)*100$	16,37
PCT	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Particip. Capitais Terceiro-Endividamento { (104.872,53 + 0,00) / 7.756.622,50 } * 100	$((c21+c22)/c24)*100$	1,35
RA	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor. Rentabilidade do Ativo { 1.076.478,80 / 7.861.495,03 } * 100	$(d200/c1)*100$	13,69
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Alisson Luz da Silva Farias
ALISSON LUZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

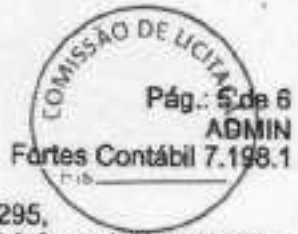
Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 067.883.584-96

ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 033.701.334-84
CRC PB 007.655/O-8

Fin

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:
27.985.664/0001-03



Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

A Sociedade EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME é uma sociedade empresarial limitada, com sede em Campina Grande - PB, à Rua Prefeito Antonio Coutinho, 295, Bairro Liberdade, CEP: 58414-285; e tem como principal objetivo a comercialização por atacado de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratoriais, além de produtos odontológicos, cosméticos, e de perfumaria, como também produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Sendo constituída em 19/06/2017 conforme seu documento constitutivo.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, apresentando adequadamente a posição do balanço patrimonial e demonstração de resultados, com base nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoque

Demonstrado pelo menor valor de custo, sendo este, determinado pelas custas de seus valores diretos e gastos gerais de aquisição.

3.3 - Obrigações

As obrigações fiscais e trabalhistas compreendem o saldo remanescente tanto de impostos, quanto de contribuições e encargos sociais a recolher no exercício seguinte.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social integralizado da empresa está representado em 60.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada. Distribuído entre os sócios da seguinte forma: ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS, com 30.000

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:
 27.985.664/0001-03

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
 Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
 NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017



quotas que equivalem a 50% de participação; e FELIPE ALVES PALHANO com 30.000 quotas ou 50% de participação.

4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

A parcela remanescente de Lucro ou Prejuízos equivale a Superávit ou Déficit acumulados durante o exercício, estando à disposição dos sócios para ser destinada tanto para suprimento de recursos, quanto para a distribuição de dividendos que possam ser sanados no exercício vindouro.

Nota 5 - Resultado do Exercício

O superávit do exercício deve-se ao aumento das receitas em detrimento das aquisições de mercadorias para outros nichos comerciais como Hospitais e Clínicas Particulares e Consultórios Odontológicos, como também Farmácias, além da sua demanda a Estabelecimentos Públicos, que continuam sendo seu público-alvo.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Alisson Luiz da Silva Farias
 ALISSON LUIZ DA SILVA
 FARIAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
 FELIPE ALVES PALHANO
 SÓCIO
 CPF: 087.883.584-96

Ana Claudia Figueiredo Soares
 ANA CLAUDIA FIGUEIREDO
 SOARES
 CONTABILISTA
 CPF: 023.791.334-84
 CRC PB 007.555/O-6

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
08788358496	FELIPE ALVES PALHANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 15:23 SOB Nº 20243314982.
 PROTOCOLO: 249514982 DE 24/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305402368. CNPJ DA SEDE: 27585444000103.
 NIRE: 12208910193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
 EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNACIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados nos respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 250 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 250 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.664/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200600095 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Alisson Luiz da Silva Farias
 ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.612.214-17

Felipe Alves Palhano
 FELIPE ALVES PALHANO
 SÓCIO
 CPF: 037.883.584-96

Cláudia Figueiredo Soares
 CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
 CONTABILISTA
 CPF: 023.791.334-84
 CRC PB 007.5550-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02379133484	
03751221417	
08788358496	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

27.985.684/0001-03

SCP

NOME EMPRESARIAL

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

6D.4D.96.09.46.21.E4.9E.02.BD.33.83.D6.33.DD.86.5F.3D.F1.69

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Director	03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS:03751221417	6361995567681673321	19/04/2023 a 19/04/2024
Contador/Contabilista	02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES:02379133484	5060021097486747629	27/01/2023 a 27/01/2024

NÚMERO DO RECIBO:

6D.4D.96.09.46.21.E4.9E.02.BD.33.83.
D6.33.DD.86.5F.3D.F1.69-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 14:17:51

D3.4C.9B.01.5A.20.E4.36
42.39.F6.52.84.C7.F0.22



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade n° 12405265061 em 16/04/2024, protocolo 240666240. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	25200800095
CNPJ:	27985664000103
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES	PB007555
03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS	
08788358496	FELIPE ALVES PALHANO	



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 245 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 245 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.684/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200800095 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 1 de Janeiro de 2023


ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17


FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-95


ANA CLÁUDIA FICO BIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-64
CRC PB 007.555/O-E

Balanco Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.865.684/0001-03

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º 295,

Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414295, Telefone: (83) 30655191

NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017



Pág: 2833 de 2848

ADMIN

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	9.689.215,88 D
11	Ativo Circulante	8.493.391,14 D
111	Disponível	2.009.706,45 D
11101	Caixa	2.009.706,45 D
11101.0001	CAIXA GERAL	2.009.706,45 D
113	Clientes	6.120.000,00 D
11301	Duplicatas a Receber	6.120.000,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	6.120.000,00 D
114	Outros Créditos	309.379,25 D
11409	Impostos a Recuperar	309.379,25 D
11409.0001	Credito de ICMS	309.379,25 D
116	Estoques	1.080.305,44 D
11603	Estoque de Mercadorias	1.080.305,44 D
11603.0001	Mercadorias	1.080.305,44 D
13	Ativo Permanente	196.824,54 D
132	Outros Investimentos Permanentes	2.599,75 D
13204	Consórcio e Leasing	2.599,75 D
13204.0001	Consórcio Honda	2.599,75 D
133	Imobilizado	196.224,79 D
13301	Bens Em Operação	8.185,55 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Ferramentas)	1.185,55 D
13301.0012	Imobilizações Em Andamento	5.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	39,24 D
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Ferramentas)	289,70 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	328,94 D
13303	Bens Recebidos de Terceiros	190.000,00 D
13303.0001	Bens Recebidos em Comodato	190.000,00 D
Total Ativo		9.689.215,88 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.689.215,88 (Nove Milhões Seiscientos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.965.664/0001-03

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º 285,

Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 56414295, Telefone: (83) 30655121

NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017



Pág. 02 de 07

ADMIN

Fontes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	9.689.215,68 C
21	Passivo Circulante	401.394,34 C
211	Fornecedores	95.454,59 C
21101	Fornecedores Nacionais	95.454,59 C
21101.0029	BLAU FARMACEUTICA S.A.	45.852,00 C
21101.0114	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	49.602,59 C
212	Empréstimos e Financiamentos	190.000,00 C
21253	Outras Compensações	190.000,00 C
21253.0001	Bens em Comodato a Devolver	190.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	114.839,75 C
21301	Impostos e Contribuições	106.628,73 C
21301.0001	ICMS ST a Recolher	25.530,51 C
21301.0003	ICMS NORMAL FRONTEIRA a Recolher	1.322,01 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	47.727,36 C
21301.0007	CSLL a Recolher	29.012,78 C
21301.0010	SIMPLES NACIONAL a Recolher	3.156,05 C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.311,02 C
21302.0002	FGTS a Recolher	513,86 C
21302.0007	Contribuições Federais a Recolher	7.797,16 C
24	Patrimônio Líquido	9.287.821,34 C
241	Capital Social Integralizado	60.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
242	Reservas	7.347.306,12 C
24202	Reserva de Lucros	7.347.306,12 C
24202.0003	Reserva para Contingências	7.031.886,69 C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	315.419,43 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.880.515,22 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.880.515,22 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.880.515,22 C
Total Passivo		9.689.215,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.689.215,68 (Nove Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

Ana Cláudia Figueiredo Soares
ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 025.791.334-84
CRC PB 007.855/O-8

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.654/0001-03

NIRE: 25200300095 - Data: 19/06/2017

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,

Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414295, Telefone: (83) 30655191

Estabelecimentos: 0063 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENT; Centros de Resultado: 001 - Geral


 Pág. 03 de 04
 ADMIN
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		7.397.724,78
010.01	Faturamento Sobre Revenda de Mercadorias		7.397.724,78
010.01.02	Revenda de Mercadorias		7.397.724,78
(-) 020	Deduções da Receita		208.890,31
020.01	Impostos Faturados		208.890,31
020.01.02	ICMS S/ Revendas		5.040,39
020.01.03	IRPJ Lucro Presumido		123.954,50
020.01.04	CSLL Lucro Presumido		79.895,42
(=) 030	Receita Líquida		7.188.834,47
(-) 040	Custo Sobre Mercadorias Vendidas		2.135.050,67
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas		2.135.050,67
(=) 060	Lucro Bruto		5.053.783,80
(-) 070	Despesas Operacionais		373.188,06
070.02	Despesas Administrativas		214.978,35
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		(1.604,62)
070.03.01	Despesas Financeiras		6.678,39
070.03.02	Receitas Financeiras		(7.183,31)
070.04	Despesas Tributárias		159.814,65
(-) 110	Lucro Operacional		4.680.595,72
(-) 140	Despesas Não Operacionais		2.000.000,00
(=) 150	Resultado Antes do IR e CSLL		1.680.595,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		1.680.595,72
(=) 190	Resultado Antes das Partic. e Contrib.		1.680.595,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		1.680.595,72

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional